DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023 | Ano VIII | Edição nº 1777





PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 5.660/2023, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO DE MATTOS BARROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelas Sras. Patrícia Terezinha de Faria e Vânia Teixeira de Lemos Araujo de acordo com a Portaria acostada aos autos. Por motivos de ajustes para início da transmissão da sessão, conforme dispõe a Lei Municipal. Demos início a sessão, preliminarmente, às nove horas e trinta minutos, os membros da COPEL receberam os envelopes identificados como a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA das proponentes, a saber:

THEOVALE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.356.822/0001-60, protocolizou seus envelopes no dia 22/11/2023 às oito horas e trinta minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Fabio Bueno de Mira, CPF sob nº 285.919.708-70.

RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.227.076/0001-01, protocolizou seus envelopes no dia 22/11/2023 às oito horas e dez minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de todos os licitantes participantes foram disponibilizados para conferência de suas inviolabilidades, sendo os mesmos na ocasião rubricados pelos membros da Copel e o representante presente. Ato contínuo a Copel, informou que as pesquisas de praxe quanto as idoneidades dos licitantes participantes, serão verificados no laudo de julgamento, acostadas aos autos. Foi informado que envelopes contendo a documentação de habilitação dos participantes seriam abertos. Os envelopes de propostas foram acondicionados em um único envelope próprio cuja inviolabilidade foi atestada pelos membros da Copel e o representante presente na sessão. Diante da complexidade da análise dos documentos de habilitação, inclusive da parte técnica, nos termos do artigo 43 §3°da Lei 8.666/93. A presidente da Copel juntamente com o membro da Copel, informou que a sessão será encerrada, com a transmissão, com posterior divulgação do laudo de julgamento referente à HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023 – PROCESSO INTERNO Nº 5.699/2023, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO SÃO VICENTE DE PAULO E VILA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, BAIRRO DOS GUEDES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelas Sras. Patrícia Terezinha de Faria e Vânia Teixeira de Lemos Araújo de acordo com a Portaria acostada aos autos. Por motivos de ajustes para início da transmissão da sessão, conforme dispõe a Lei Municipal. Demos início a sessão, preliminarmente, às quatorze horas e dez minutos, os membros da COPEL receberam os envelopes identificados como a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA das proponentes, a saber:

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.827.211/0001-28, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às oito horas e quarenta e cinco minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.

KARAJÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 12.476.090/0001-70, protocolizou seus envelopes no dia 21/11/2023 às onze horas trinta e seis minutos, conforme protocolo constante nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.

TETO CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 13.034.156.0001-35, protocolizou seus envelopes no dia 22/11/2023 às nove horas um minuto, conforme protocolo constante nos respectivos envelopes, a referida licitante não se fez representada na presente sessão.

RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.687.181/0001-07, protocolizou seus envelopes no dia 22/11/2023 às treze horas e cinquenta minutos, conforme protocolo constante nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Camilo Yuri Mjia Nazareth

TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.272.424/0001-54, protocolizou seus envelopes no dia 22/11/2023 às treze horas e cinquenta minutos, conforme protocolo constantes nos respectivos envelopes, neste ato representado pelo Sr. Vinicius Zonzini

de Figueiredo.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de todos os licitantes participantes foram disponibilizados para conferência de suas inviolabilidades, sendo os mesmos na ocasião rubricados pelos membros da Copel e o representante presente. Ato contínuo a Copel, informou que as pesquisas de praxe quanto as idoneidades dos licitantes participantes, serão acostadas aos autos com o laudo de julgamento. Foi informado que envelopes contendo a documentação de habilitação dos participantes seriam abertos. Os envelopes de propostas foram acondicionados em um único envelope próprio cuja inviolabilidade foi atestada pelos membros da Copel e representantes presentes na sessão. Na sequência a Presidente da Copel disponibilizou os documentos de habilitação das licitantes participantes para análise e rubrica dos membros da Copel e pelos representantes da empresas licitantes. A Presidente da Copel assegurou aos representantes das licitantes presentes o direito de realizar apontamentos relativos aos documentos de habilitação analisado, que assim fez constar: Pela empresa **RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA,** seu representante aponta que a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A,** não foi possível verificar autenticação do Contrato Social, pois consta a perfuração do documento na lateral, datado de 2022, bem como a cópia da publicação no Diário Oficial do Estado, está ilegível. Apresenta certidão de regularidade com FGTS vencida em 21/11/2023. Diante da complexidade da análise dos documentos de habilitação, inclusive da parte técnica, nos termos do artigo 43 §3°da Lei 8.666/93. A presidente da Copel juntamente com o membro da Copel, informou que a sessão será encerrada, desta forma, decidiu finalizar os trabalhos, com a transmissão às quatorze horas e cinquenta e seis minutos, com posterior divulgação do laudo de julgamento referente à HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023 – PROC. Nº 6074/2023 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Retirada do Edital no site www.tremembe.sp.gov.br – link: Licitações/Pregão/Em Andamento, Abertura: 05/12/2023, às 9h. Informações: Fone (12) 3607-1000 – ramal 1013.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142.1/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 4899/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ PARA ATENDER OFICINAS MUSICAIS, FANFARRA, BANDA MARCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DECISÃO: A Pregoeira responsável *Silvia Helena Monteiro dos Anjos* da Estância Turística de Tremembé, **ADJUDICA** os objetos às empresas:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

FORNECEDOR: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 28.453.974/0001-40

Valor total dos contratos do fornecedor:	**R$ 83.970,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	FLAUTA TRANSVERSAL SOPRANO EM C; 2 BOCAIS SENDO UM CURVO E UM RETO; CORPO, PÉ E CHAVES EM ALPACA CHAPEADA A PRATA; CHAVES ABERTAS E FECHADAS (CHAVES VAZADAS); ACABAMENTO PRATEADO; SISTEMA BOEHM; G FORA DE LINHA; MECANISMO DE E; SAPATILHAS AMERICANAS; MOLAS E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	Marca Própria/QFL900N	6 Unidade(s)	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
Valor total Contratado:					**R$ 6.600,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
2	CLARINETA SOPRANO EM BB; 17 CHAVES E 6 ANÉIS EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEMA BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES.	Marca Própria/ QCL200N	6 Unidade(s)	R$ 890,00	R$ 5.340,00
Valor total Contratado:					**R$ 5.340,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
3	SAXOFONE TENOR; AFINAÇÃO EM SIB; ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO E TUDÉL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO; EXTENSÃO DE BB GRAVE A F# AGUDO; SAPATILHAS PREMIUM COM RESSONADORES EM METAL; MECANISMO DE F FRONTAL; RECURSO DE F# AGUDO; CHAVE BB GRAVE ARTICULADA; CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; PORTA LIRA; PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL; MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO BLUE STEEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES	Marca Própria/QTS200L	3 Unidade(s)	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
Valor total Contratado:					R$ 13.500,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
4	SAXOFONE ALTO; AFINAÇÃO EM MIB; ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO E TUDÉL NIQUELADO; CAMPANA ORNAMENTADA À MÃO; EXTENSÃO DE SIB GRAVE A FÁ# AGUDO; SAPATILHAS PREMIUM COM RESSONADORES DE METAL; APOIO DO PALEGAR DA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; PORTA LIRA; CHAVES COM MADREPÉROLA E REGULAGEM DE ABERTURA; MECANISMO DE F FRONTAL; RECURSO DE F# AGUDO; CHAVE DO BB GRAVE ARTICULADA; PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL; MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO BLUE STEEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES	Marca Própria/QAS100LN	3 Unidade(s)	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00
Valor total Contratado:					R$ 10.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
5	TROMPA DUPLA EM F/BB; ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA; CAMPANA REMOVÍVEL; 4 ROTORES ACIONADOS POR HASTES; TUBOS INTERNOS E EXTERNOS EM ALPACA (CUPRONÍQUEL); ANEL FIXO COM APOIOS REGULÁVEIS; EXECUÇÃO COM A MÃO ESQUERDA; DUPLA AFINAÇÃO RELATIVO A A=440HZ A 20°C; CALIBRE 12MM; CAMPANA 310MM; CAMPANA EM LATÃO AMARELO; ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO; ESTOJO EXTRA LUXO E ACESSÓRIOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES.	Marca Própria/QHR500L	2 Unidade(s)	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
Valor total Contratado:					R$ 9.600,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
6	TUBA 3/4 EM BB; 3 PISTOS; ACABAMENTO LAQUEADO; LEADPIPE EM BRONZE; CAMPANA EM BRONZE; TUDEL EXTRA PARA MARCHA; PORTA LIRA; CALIBRE 17.00MM; CAMPANA 370MM; PISTOS EM CUPRONÍQUEL; BOCAL 25C PRATEADO; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	Marca Própria/QBB701L	3 Unidade(s)	R$ 12.100,00	R$ 36.300,00
Valor total Contratado:					R$ 36.300,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
7	ESTANTE DE PARTITURA; ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.	Marca Própria/QS16S2	40 Unidade(s)	R$ 42,00	R$ 1.680,00
Valor total Contratado:					R$ 1.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

FORNECEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - 10.661.909/0001-44

Valor total dos contratos do fornecedor:	**R$ 25.000,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
9	SAXOFONE BARÍTONO EM EB; ACABAMENTO LAQUEADO; EXTENSÃO A GRAVE A F# AGUDO, COM MECANISMO DE F FRONTAL; HASTE PARA APOIO (ESPIGÃO) COM FIXAÇÃO DUPLA; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; PORTA LIRA; CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA; PARAFUSOS E MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	STANFORD SBS500	2 Unidade(s)	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
Valor total Contratado:					**R$ 22.000,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
10	FLUGELHORN EM BB; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES EM ALPACA; CAMPANA EM BRONZE; LEADPIPE EM ALPACA; GATILHO DE AFINAÇÃO NA 3° POMPA; DEDEIRA NA CAMPANA; 3 SALIVADORAS; CALIBRE 11.20MM; CAMPANA 154.00MM; PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO MOCHILA E ACESSÓRIOS.	STANFORD SFH1000	2 Unidade(s)	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Valor total Contratado:					**R$ 3.000,00**

Fornecedor: Não Houve Participante Vencedor

Lote: 8 - Fracassado

Critério de Participação: Ampla participação

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
8	PAR DE PRATOS 20" LIGA DE BRONZE B10; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; CORREIAS EM COURO; DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO.	-	2 Unidade(s)	-	-
Valor total Contratado:					**-**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142.1/2023 - PROCESSO INTERNO Nº 4899/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ PARA ATENDER OFICINAS MUSICAIS, FANFARRA, BANDA MARCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DECISÃO: O Prefeito Municipal *Clemente Antonio de Lima Neto* no uso das atribuições legais, **HOMOLOGA** os objetos às empresas:

RESULTADO DA LICITAÇÃO

FORNECEDOR: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 28.453.974/0001-40

Valor total dos contratos do fornecedor:	**R$ 83.970,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	FLAUTA TRANSVERSAL SOPRANO EM C; 2 BOCAIS SENDO UM CURVO E UM RETO; CORPO, PÉ E CHAVES EM ALPACA CHAPEADA A PRATA; CHAVES ABERTAS E FECHADAS (CHAVES VAZADAS); ACABAMENTO PRATEADO; SISTEMA BOEHM; G FORA DE LINHA; MECANISMO DE E; SAPATILHAS AMERICANAS; MOLAS E PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	Marca Própria/QFL900N	6 Unidade(s)	R$ 1.100,00	R$ 6.600,00
Valor total Contratado:					**R$ 6.600,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
2	CLARINETA SOPRANO EM BB; 17 CHAVES E 6 ANÉIS EM ABS TEXTURIZADO; CHAVES NIQUELADAS; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; SISTEMA BOEHM; MOLAS, PARAFUSOS E AGULHAS EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES.	Marca Própria/ QCL200N	6 Unidade(s)	R$ 890,00	R$ 5.340,00
Valor total Contratado:					**R$ 5.340,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
3	SAXOFONE TENOR; AFINAÇÃO EM SIB; ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO E TUDÉL NIQUELADO; CAMPANA GRAVADA A MÃO; EXTENSÃO DE BB GRAVE A F# AGUDO; SAPATILHAS PREMIUM COM RESSONADORES EM METAL; MECANISMO DE F FRONTAL; RECURSO DE F# AGUDO; CHAVE BB GRAVE ARTICULADA; CHAVES COM MADREPÉROLAS E REGULAGENS DE ABERTURA; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; PORTA LIRA; PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL; MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO BLUE STEEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES	Marca Própria/QTS200L	3 Unidade(s)	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
Valor total Contratado:					R$ 13.500,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
4	SAXOFONE ALTO; AFINAÇÃO EM MIB; ACABAMENTO LAQUEADO DOURADO E TUDÉL NIQUELADO; CAMPANA ORNAMENTADA À MÃO; EXTENSÃO DE SIB GRAVE A FÁ# AGUDO; SAPATILHAS PREMIUM COM RESSONADORES DE METAL; APOIO DO PALEGAR DA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; PORTA LIRA; CHAVES COM MADREPÉROLA E REGULAGEM DE ABERTURA; MECANISMO DE F FRONTAL; RECURSO DE F# AGUDO; CHAVE DO BB GRAVE ARTICULADA; PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL; MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO BLUE STEEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES	Marca Própria/QAS100LN	3 Unidade(s)	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00
Valor total Contratado:					R$ 10.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
5	TROMPA DUPLA EM F/BB; ACABAMENTO LAQUEADO COM DETALHES EM ALPACA; CAMPANA REMOVÍVEL; 4 ROTORES ACIONADOS POR HASTES; TUBOS INTERNOS E EXTERNOS EM ALPACA (CUPRONÍQUEL); ANEL FIXO COM APOIOS REGULÁVEIS; EXECUÇÃO COM A MÃO ESQUERDA; DUPLA AFINAÇÃO RELATIVO A A=440HZ A 20°C; CALIBRE 12MM; CAMPANA 310MM; CAMPANA EM LATÃO AMARELO; ROTORES EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO; ESTOJO EXTRA LUXO E ACESSÓRIOS. MANUAL EM PORTUGUÊS. COM GARANTIA DE 12 MESES.	Marca Própria/QHR500L	2 Unidade(s)	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00
Valor total Contratado:					R$ 9.600,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
6	TUBA 3/4 EM BB; 3 PISTOS; ACABAMENTO LAQUEADO; LEADPIPE EM BRONZE; CAMPANA EM BRONZE; TUDEL EXTRA PARA MARCHA; PORTA LIRA; CALIBRE 17.00MM; CAMPANA 370MM; PISTOS EM CUPRONÍQUEL; BOCAL 25C PRATEADO; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	Marca Própria/QBB701L	3 Unidade(s)	R$ 12.100,00	R$ 36.300,00
Valor total Contratado:					R$ 36.300,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
7	ESTANTE DE PARTITURA; ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; 2 ESTÁGIOS DE ALTURA MÍNIMA 0,50CM, MÁXIMA 1,50CM; BASE PARA APOIO 42CM; ALTURA DO APOIO 23CM; FACILMENTE DESMONTÁVEL; HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA.	Marca Própria/QS16S2	40 Unidade(s)	R$ 42,00	R$ 1.680,00
Valor total Contratado:					R$ 1.680,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

FORNECEDOR: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - 10.661.909/0001-44

Valor total dos contratos do fornecedor:	**R$ 25.000,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
9	SAXOFONE BARÍTONO EM EB; ACABAMENTO LAQUEADO; EXTENSÃO A GRAVE A F# AGUDO, COM MECANISMO DE F FRONTAL; HASTE PARA APOIO (ESPIGÃO) COM FIXAÇÃO DUPLA; APOIO PARA MÃO DIREITA AJUSTÁVEL; PORTA LIRA; CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA; PARAFUSOS E MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTOJO LUXO E ACESSÓRIOS.	STANFORD SBS500	2 Unidade(s)	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
Valor total Contratado:					**R$ 22.000,00**

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
10	FLUGELHORN EM BB; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES EM ALPACA; CAMPANA EM BRONZE; LEADPIPE EM ALPACA; GATILHO DE AFINAÇÃO NA 3° POMPA; DEDEIRA NA CAMPANA; 3 SALIVADORAS; CALIBRE 11.20MM; CAMPANA 154.00MM; PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; BOCAL PRATEADO 7C; ESTOJO PREMIUM LUXO MOCHILA E ACESSÓRIOS.	STANFORD SFH1000	2 Unidade(s)	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
Valor total Contratado:					**R$ 3.000,00**

Fornecedor: Não Houve Participante Vencedor

Lote: 8 - Fracassado

Critério de Participação: Ampla participação

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
8	PAR DE PRATOS 20" LIGA DE BRONZE B10; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; CORREIAS EM COURO; DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO.	-	2 Unidade(s)	-	-
Valor total Contratado:					**-**

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A EMPRESA AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO DE CARGOS, NOMENCLATURAS, DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES, ORGANOGRAMA, FLUXOGRAMA E NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.

CONTRATO Nº 29/2023
VALOR: R$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais)
PRAZO: 180 (cento e vinte) dias
PROC. DE LICITAÇÕES E COMPRAS N° 74/2023
CONVITE Nº 03/2023

DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.639.391/0001-20, com sede na Rua Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-029, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ricardo Alexandre de Toledo, brasileiro, agente político, portador do RG nº 26.565.810-X e do CPF nº 264.834.308-33, simplesmente denominado CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **AUDIPAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** inscrita no **CNPJ n.º 02.774.811/0001-75**, com sede na Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179, Centro – Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.780-070, aqui representado pelo Sr. Denis Albea Parra, inscrito no CPF sob o nº 132.615.038-31, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Trata-se de contratação de empresa especializada em gestão pública para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e implantação da reorganização de cargos, nomenclaturas, descrição de atribuições, organograma, fluxograma e normatização das atividades dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital, inclusive.
1.2 - Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:
1.2.1 - Edital do Convite nº 03/2023 e seus Anexos;
1.2.2 - Proposta de preço (fl. 171), apresentada pela CONTRATADA.
1.3 - O regime de execução é indireto sob o regime de empreitada por preço global.
1.4 - O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

ICP Brasil Assinado de forma digital por DENIS ALBEA PARRA:13261503831 Dados: 2023.11.13 10:03:43 -03'00'
RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO Assinado de forma digital por RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO Dados: 2023.11.13 09:22:10 -03'00'
RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Dados: 2023.11.13 09:17:51 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

2.1 - O prazo de execução dos serviços até a entrega de toda documentação é de 180 (cento e oitenta dias) dias, corridos, contados a partir da assinatura do contrato; o acompanhamento e fiscalização deverão ocorrer durante toda execução dos serviços.

2.1.1 - Excepcionalmente, desde que de interesse único e exclusivo da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução dos serviços poderá sofrer prorrogações.

2.2 - A entrega se dará em etapas, a considerar os documentos entregues conforme especificados no Termo de Referência, a saber:

a) Levantamento de dados e Informações (etapa descrita no item 2.1 do Anexo I);

b) Diagnóstico do Quadro de Servidores (etapa descrita nos itens 2.2 e 2.3 do Anexo I);

c) Entrega de minuta legislativa (etapa descrita no item 2.4 do Anexo I);

d) Apresentação dos Projetos Finalizados (etapa descritas no item 2.5 do Anexo I).

2.3 - Os serviços deverão ser executados por funcionários especializados e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O recebimento dar-se-á por intermédio do fiscal a ser oportunamente designado pela CONTRATANTE, mediante expedição de Termo de Recebimento e ateste das Notas Fiscais referentes a cada etapa do objeto, a serem emitidas pela CONTRATADA;

3.1.1 - Somente será expedido o Termo de Recebimento se estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

3.2 - Constatadas irregularidades no objeto, a Câmara Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua correção/substituição;

3.2.2 - Determinar sua complementação.

3.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.4 - O Termo de Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS, VALOR E PAGAMENTO

4.1 – A despesa estimada onerará os recursos orçamentários conforme programação em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – PODER LEGISLATIVO

ICP Brasil Assinado de forma digital por DENIS ALBEA PARRA:13261503831 Dados: 2023.11.13 10:04:50 -03'00'

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO Assinado de forma digital por RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO Dados: 2023.11.13 09:22:28 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Dados: 2023.11.13 09:18:09 -03'00'

ÓRGÃO: 52 – Diretoria Geral

UNIDADE: 01 – Diretoria Geral

01.122.0071.2149 – Manutenção das atividades relacionadas a Diretoria Geral

3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria

3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

4.2 - Os pagamentos, durante a execução do contrato, serão efetuados, em até 10 (dez) dias úteis, mediante boleto ou transferência bancária, após o recebimento da respectiva nota fiscal referente aos serviços prestados, devidamente conferida e aprovada pelo Setor Competente, e desde que as certidões solicitadas para Habilitação da empresa à época do certame estejam válidas na data do pagamento.

4.2.1. Os pagamentos serão realizados após a conclusão/validação de cada etapa pela autoridade competente, na seguinte proporção, a considerar as etapas de conclusão e entrega da documentação referidas no item 2.2 deste contrato:

a) 25% (vinte e cinco por cento), na entrega de plano de ação (etapa descrita no item 2.1, ANEXO I);

b) 25% (vinte e cinco por cento), na entrega de diagnóstico (etapa descrita no item 2.2. e 2.3, ANEXO I);

c) 25% (vinte e cinco por cento), na entrega de minuta legislativa (etapa descrita no item 2.4, ANEXO I);

d) 25% (vinte e cinco por cento), na apresentação dos projetos finalizados e concluídos com a entrega total dos serviços contratados (etapa descritas no item 2.5, ANEXO I).

4.2.2. A nota fiscal apresentada deverá informar o número do processo administrativo referente à contratação, a modalidade da licitação e seu número, bem como especificar/individualizar a etapa a que se refere.

4.3 - A Administração reserva-se o direito de recusar o recebimento do serviço que não atenda às especificações pertinentes ao Anexo I – Termo de Referência.

4.4 - O valor é fixo e irreajustável.

4.5 - As deduções da base de cálculo da retenção seguirão o previsto na legislação vigente do INSS, se o caso.

4.6 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.7 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA -VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data da assinatura do presente instrumento contratual, encerrando-se ao término dos serviços e pagamento, estimando-se um

ICP Brasil Assinado de forma digital por DENIS ALBEA PARRA:13261503831 Dados: 2023.11.13 10:05:05 -03'00'
RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO Assinado de forma digital por RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO Dados: 2023.11.13 09:22:41 -03'00'
RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Dados: 2023.11.13 09:18:20 -03'00'

prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, a critério da contratante, desde que devidamente justificado, conforme estabelecido no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer mão de obra, instrumentos e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

6.2 - Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.3 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

6.3.1 - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.4 - Fornecer a supervisão e administração necessária à execução do objeto.

6.5 - Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato.

6.6 - Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

7.3 - Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2 - Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no edital do Convite nº 03/2023.

8.3 - No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

8.4 - A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.5 - A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

ICP Brasil Assinado de forma digital por DENIS ALBEA PARRA:13261503831 Dados: 2023.11.13 10:05:18 -03'00'

RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO Assinado de forma digital por RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO Dados: 2023.11.13 09:22:52 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Dados: 2023.11.13 09:18:32 -03'00'

8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tremembé – SP.

9.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em três vias, para todos os fins de direito.

Estância Turística de Tremembé, 13 de novembro de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2023.11.13 09:18:50 -03'00'

Ricardo Alexandre de Toledo
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

ICP Brasil
Assinado de forma digital por DENIS ALBEA PARRA:13261503831
Dados: 2023.11.13 10:05:33 -03'00'

Denis Albea Parra
(Contratada)

Testemunhas:

Nome: RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO
RG nº.:
Assinado de forma digital por RENAN VARGAS CAMPOS DE CASTRO
Dados: 2023.11.13 09:23:15 -03'00'

Nome: MARIANA LOPES HOHMANN CLARO:40101781830
RG nº.:
Assinado de forma digital por MARIANA LOPES HOHMANN CLARO:40101781830
Dados: 2023.11.22 11:32:59 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"
Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ • A Casa do Povo •

PROC. ADMINISTRATIVO N° 74/2023
CONVITE Nº 03/2023
CONTRATO Nº 29/2023

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bom Jesus, 145 – Centro, Tremembé, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, neste ato representado por seu Presidente da Câmara, SR. RICARDO ALEXANDRE TOLEDO, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 26.565.810-X e do CPF n.º 264.834.308-33.

CONTRATADA – AUDIPAM – AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.774.811/0001-75, com sede na Rua Dom Antônio Cândido de Alvarenga, nº 179 – Centro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Denis Albea Parra, inscrito no CPF sob o nº 132.615.038-31.

Pelo presente, **FICA VOSSA SENHORIA CIENTE E NOTIFICADO**, que:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

ICP Brasil Assinado de forma digital por DENIS ALBEA PARRA:13261503831 Dados: 2023.11.13 10:06:01 -03'00'
RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Dados: 2023.11.13 09:19:03 -03'00'

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tremembé, 13 de novembro de 2023.

Declaro ciência:

ICP Brasil Assinado de forma digital por DENIS ALBEA PARRA:13261503831 Dados: 2023.11.13 10:06:15 -03'00'

DENIS ALBEA PARRA
CNPJ nº 02.774.811/0001-75

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833 Dados: 2023.11.13 09:19:18 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TELEFONE: (12) 3674.4416
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA
Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL
Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé
CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

TREMEMBÉ

Instituído conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016